



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente-interino, o Sr. ANTÔNIO CORRÊA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2614843, SSP/DF, CPF nº 244.743.801-00, nomeado por meio da Portaria nº 676, de 04 de setembro de 2013 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 05/09/2013, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2013, homologada em 13/11/2013 processo administrativo nº 23034.005581/2013-15, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, especificado no item 4.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 29/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ônibus Urbano Escolar Acessível	1.000	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15

2.2. Do fornecedor:

CNPJ nº: 01.844.555/0005-06	Razão Social: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA.	
Endereço: Rodovia MG 238 km 73,5		
Cidade: Sete Lagoas	UF: MG	CEP: 35.701-000
Telefone: (11) 2126-2471 / 2452 / 2453	Fax: (11) 2126-2479	
Endereço Eletrônico: davi.mondin@br.iveco.com; eric.faria@br.iveco.com		
Representante: Davi Mondin		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 10.149.884-6 SSP/SP	CPF nº: 880.364.058-49	
Endereço Eletrônico: davi.mondin@br.iveco.com		

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o cadastro de reserva, anexo, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 21 / 11 / 2013, tendo validade até 20 / 11 / 2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 29/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 29/2013**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, de acordo com o quadro constante no item 5.1 do Termo de Referência, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

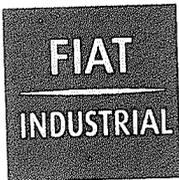
6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

ANTÔNIO CORRÊA NETO

**Presidente-interino do FNDE – Órgão
Gerenciador**

DAVI MONDIN

Representante – Fornecedor



Sete Lagoas, 26 de Agosto de 2013.

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013

OBJETO: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

PROPOSTA

A IVECO LATIN AMÉRICA LTDA., empresa brasileira estabelecida à Rodovia MG 238 km 73,5 no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.701-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.844.555/0005-06, Inscrição Estadual 672.717.417.01-54, Tel.: (11) 2126-2471/2452/2453 e Fax: (11) 2126-2479, e-mail davi.mondin@br.iveco.com, eric.faria@br.iveco.com, vem mui respeitosamente apresentar descritivo técnico para fornecimento de veículos, de acordo com a Norma de Fabricação BR, conforme seguem características e especificações:

I - DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MARCA: IVECO MODELO: CITY CLASS 70C17 FABRICANTE: IVECO LATIN AMERICA LTDA. ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL CONFORME EDITAL – CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS	1.000	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000.000,00

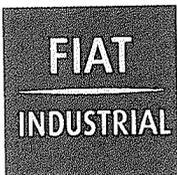
DOS PREÇOS

Preço Unitário: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

Preço Total: R\$ 150.000.000,00 (Cento e Cinquenta Milhões de reais).

II - VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

III - PRAZO DE ENTREGA: Os veículos descritos no Termo de referência do Edital serão entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir

**IVECO**

da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

REGIÃO	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (DIAS)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

Os veículos serão entregues no endereço informado pelo Contratante, dentro do prazo definido no item 6.1 (termo de referência do edital).

Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do Encarte C do Caderno de Informações Técnicas do Edital.

A quilometragem indicada no Encarte C do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.

O transporte e a entrega dos veículos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme Item 5 do Caderno de Informações Técnicas, em etapas, conforme segue:

Etapa 1: Os representantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade- Inmetro/RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial dos Contratantes (FNDE ou interessados), e que estejam no percurso do "Trajeto de Entrega", realizarão a inspeção veicular dos ônibus escolares, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando da aprovação dos ônibus escolares, será aplicado nos seus pára-brisas o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme procedimento por ele estabelecido.

Etapa 2: O contratante, após avaliação do Inmetro, caso o veículo não tenha apresentado nenhuma irregularidade, emitirá o Termo de Recebimento definitivo. No caso de haver alguma irregularidade, o respectivo Termo somente será emitido após regularização da pendência.

Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os veículos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual.

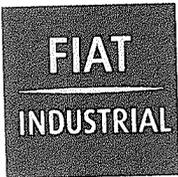
Caso a substituição dos veículos não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

A efetiva entrega dos veículos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela contratada ao contratante, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

O aceite ou aprovação dos veículos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a éticoprofissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Caderno de Informações Técnicas.

IV - CONTA PARA PAGAMENTO: Em nome de **IVECO LATIN AMERICA LTDA.** no
BANCO DO BRASIL Nº 01 - Agência n.º 2659-X / C.C: n.º 5599-9 / BELO HORIZINTE - MG

V - GARANTIA CONTRATUAL: Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a



IVECO

prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de Seguro Garantia.

O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VI - GARANTIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos ônibus, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia tem como base a data da efetiva entrega dos ônibus ao interessado (contratante).

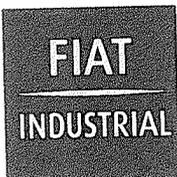
DECLARAMOS para os devidos fins, que o prazo de garantia para os veículos por minha empresa ofertados no Pregão para Registro de Preços nº 29/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação é o descrito no quadro abaixo, segundo a as seguintes condições:

1. Todos os veículos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhantes;
2. Nós responsabilizamos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos ônibus ofertados ou retirada de algum equipamento ou peça fornecidos, para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.
3. O prazo de garantia dos veículos ofertados terá início da data de entrega dos mesmos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro, manuseio, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:



IVECO

RAZÃO SOCIAL: IVECO LATIN AMERICA LTDA.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: DAVI.MONDIN@BR.IVECO.COM; ERIC.FARIA@BR.IVECO.COM
CNPJ/MF: 01.844.555/0005-06
ENDEREÇO: ROD MG238, KM 73,5 - CEP: 35.701-000 - CIDADE: SETE LAGOAS - UF: MG
TEL: 11 2126.2471/2452/2453
BANCO DO BRASIL S.A.:
AGÊNCIA: 2659-X
C/C: 5599-9

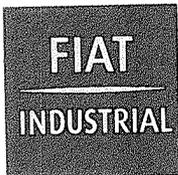
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: DAVI MONDIN
ENDEREÇO: RUA DO PARAISO, 148 – 6º ANDAR.
CEP: 04103-000
CIDADE: SÃO PAULO - UF: SP
CPF/MF: 880.364.058-49
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO
CART. IDENT Nº: 10.149.884-6 - EXPEDIDO POR: SSP/SP
NACIONALIDADE: SÃO PAULO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA

IVECO LATIN AMERICA LTDA


DAVI MONDIN
GERENTE DE VENDAS
DAVI.MONDIN@BR.IVECO.COM
RG.: 10.149.884-6 - SSP
CPF: 880.364.058-49

01.844.555/0005-06
IVECO LATIN AMERICA LTDA.
Rod. MG 238, KM 73,5
Zona Rural - CEP: 35701-482
SETE LAGOAS - MG.

**IVECO**

Sete Lagoas, 26 de Agosto de 2013.

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013

TERMO DE GARANTIA

DECLARAMOS para os devidos fins, que o prazo de garantia para os veículos por minha empresa ofertados no Pregão para Registro de Preços nº 29/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação é o descrito no quadro abaixo, segundo a as seguintes condições:

1. Todos os veículos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhantes;
2. Nós responsabilizamos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos ônibus ofertados ou retirada de algum equipamento ou peça fornecidos, para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.
3. O prazo de garantia dos veículos ofertados terá início da data de entrega dos mesmos.

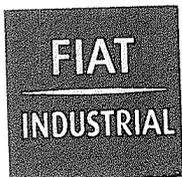
ITEM	PRAZO DE GARANTIA
MARCA: IVECO MODELO: CITY CLASS 70C17 FABRICANTE: IVECO LATIN AMERICA LTDA. ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL CONFORME EDITAL – CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS	24 Meses

RAZÃO SOCIAL: IVECO LATIN AMERICA LTDA.
ENDEREÇO: ROD MG238, KM 73,5 - CEP: 35.701-000 - CIDADE: SETE LAGOAS - UF: MG
TEL: 11 2126.2471/2452/2453
CNPJ/MF: 01.844.555/0005-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672.717.417.01-54
INSCRIÇÃO MUNI: 672.717.417.01-54

IVECO LATIN AMERICA LTDA


DAVI MONDIN
GERENTE DE VENDAS
DAVI.MONDIN@BR.IVECO.COM
RG.: 10.149.884-6 - SSP
CPF: 880.364.058-49

01.844.555/0005-067
IVECO LATIN AMERICA LTDA
Rod. MG 238, Km 73,5
Zona Rural - CEP: 35701-482
SETE LAGOAS - MG.



IVECO

Sete Lagoas, 26 de Agosto de 2013.

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

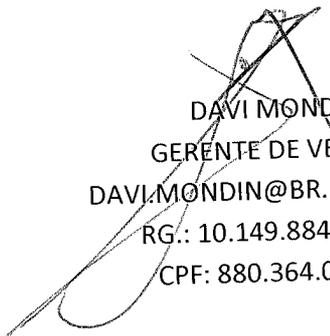
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013
EMPRESA: IVECO LATIN AMERICA LTDA.
CNPJ: 01.844.555/005-06

TERMO DE COMPROMISSO

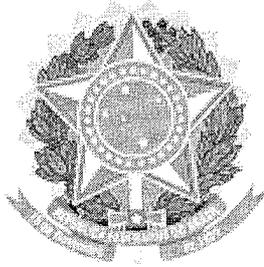
A empresa em epígrafe compromete-se a utilizar o Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços – SIGARP para as seguintes ações:

1. Solicitação de acesso;
2. Concessão/recusa de anuência, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de solicitação do produto;
3. Inserção de cópia dos contratos firmados junto aos entes municipais e estaduais, no prazo de 100 (cem) dias, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;
4. Inserção de informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do fim do prazo de entrega dos materiais constante no contrato;
5. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo gestor da ata de registro de preços, no prazo estabelecido para tanto.

IVECO LATIN AMERICA LTDA


DAVI MONDIN
GERENTE DE VENDAS
DAVI.MONDIN@BR.IVECO.COM
RG.: 10.149.884-6 - SSP
CPF: 880.364.058-49

01.844.555/005-067
IVECO LATIN AMERICA LTDA
RUA DO PARAÍSO, 148 - 6º ANDAR - SÃO PAULO/SP
Zona P. 01155-000 - CEP: 01155-000
L. 01155-000 - 41
SETE LAGOAS - MG.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 13/01/2014
CNPJ / CPF: 01.844.555/0005-06
Razão Social / Nome: IVECO LATIN AMERICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 53430 - Sete Lagoas MG
Unidade Cadastradora: 250025 - GERENCIA ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE/MG
Código e Descrição da Atividade Econômica:
2910-7/01 - FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Endereço:

ROD. MG238 KM73,5 73,5 - Sete Lagoas - MG

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 16/10/2013

FGTS Validade: 17/09/2013

INSS Validade: 02/09/2013

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/09/2013

Receita Municipal Validade: 28/09/2013

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2014

Índices Calculados: SG = 1.71; LG = 1.38; LC = 1.39

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 26/08/2013 às 15:29:40

CPF: 880.364.058-49 Nome: DAVI MONDIN

Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 DAVI MONDIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10149884 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
 880.364.058-49 14/10/1955

FILIAÇÃO
 ELIAS MONDIN
 ALDIVINA DA SILVA MONDIN
 IN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01525237676 05/01/2016 01/12/1981

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 652931135

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SAO BERNARDO DO CAMPO, SP 26/10/2012

[Handwritten Signature]
 49115659560
 SP487422961
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SP (SAO PAULO)

1076A0614315

06 JUL 2015

FOR 1,50

IDENTIFICADO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
 EXTRAIDA NESSE RCPNA QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE
 VALIDO SOMENTE COM O SELCO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL
 MARIA DOS SA
 ROBERTO H. CO
 SOUZA CANDID
 RODRIGUES DO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 652931135

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

IVECO LATIN AMERICA LTDA.

CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82.

NIRE nº. 3120764348-8.

48ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (i) **IVECO ESPAÑA, S.L.**, sociedade de direito espanhol, com sede em Madri-Espanha, na Avenida de Aragón, nº. 402, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.665.263/0001-21, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Marco Mazzu**, cidadão italiano, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial situado na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, CEP: 34.000-000, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. V113078-K e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.600.558-64, conforme procurações lavradas e legalizadas nos termos da lei;
- (ii) **ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A.**, sociedade de direito italiano, com sede na Cidade de Piacenza, Itália, na Rua Caorsana, nº. 79, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.951.944/0001-68, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **Marco Mazzu**, acima qualificado;

Únicos quotistas da sociedade empresária limitada denominada **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, CEP: 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.844.555/0001-82 e NIRE sob o n. 3120764348-8, com seus atos constitutivos e alterações arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("**Sociedade**"), resolvem, por mútuo e comum acordo, proceder a **Quadragésima Oitava Alteração do Contrato Social da Sociedade**, nos termos do abaixo exposto, sendo dispensada a realização de reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei n. 10.406, de 10.01.02.

I. **RENÚNCIA E ELEIÇÃO DE ADMINISTRADORES**

I.1. As quotistas aprovam a saída do Sr. **ENRICO VASSALLO**, italiano, separado, dirigente, portador do passaporte nº AA1965554 e do RNE V783142-R, domiciliado na

IVECO LATIN AMERICA LTDA

CNPJ/MF nº. 01.844.555/0001-82

NIRE nº. 3120764348-8

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

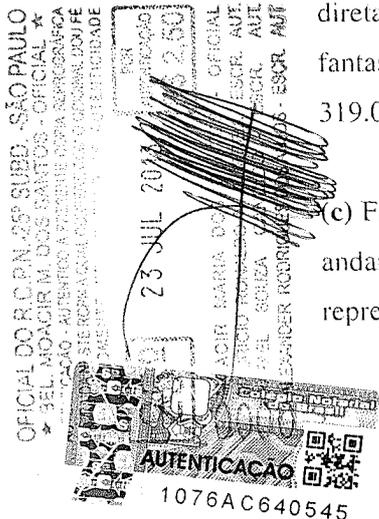
Artigo 1º A Sociedade tem a denominação de **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175 - 8º andar, parte, Vila da Serra, CEP 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.844.555/0001-82, onde são desenvolvidas apenas atividades administrativas, comerciais e de suporte, podendo a Sociedade, ainda, manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, através de deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único - A Sociedade possui 08 (oito) filiais, nas seguintes localidades:

(a) Filial na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, Km. 73,5, 2º pavimento, sala 1, cujo objeto é a importação e comércio de veículos automotores de carga e de passageiros, suas partes, peças e componentes, figurando com o nome de fantasia de SETE LAGOAS; inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.555/0002-63 e com Nire nº 319.011.67.92-0.

(b) Filial na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, cujo objeto é a produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros; motores; outros grupos e subgrupos; componentes, peças de reposição e acessórios; representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros; participação em outras Sociedades como sócia, quotista ou acionista; prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros; exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais, figurando com o nome fantasia de IVECO; inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.555/0005-06 e com Nire nº 319.012.63.86-4.

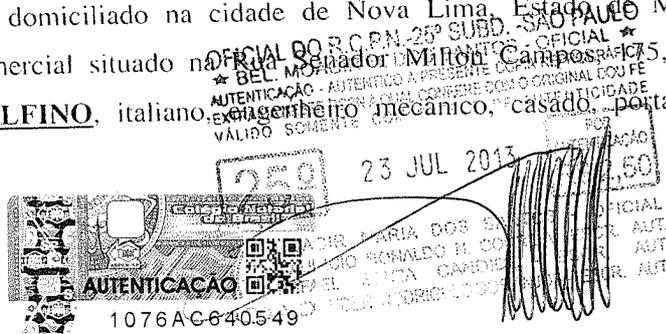
(c) Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Paraíso, nº. 148, 6º andar, conjuntos 61 e 62, Bairro Paraíso, CEP: 04103-000, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome de



os quais ficam investidos dos poderes necessários para, agindo de acordo com o disposto nos artigos seguintes e consoante as limitações aqui impostas, inclusive aquelas determinadas pelo Conselho, na forma adiante definida, administrarem e representarem a Sociedade. Consoante dispõe o citado artigo 1.061 do Código Civil, a designação dos Diretores não sócios dependerá da aprovação de quotistas representando 2/3 do Capital Social. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e com a presença da maioria dos Diretores. No caso de empate na votação, prevalecerá o voto do Diretor-Presidente, em seus impedimentos ou ausências, o do Diretor que estiver presidindo a reunião.

Parágrafo Primeiro – Por designação da sócia IVECO ESPAÑA, S.L., o cargo de Diretor - Presidente será exercido pelo Sr. **MARCO MAZZU**, cidadão italiano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para estrangeiro RNE nº V113078-K e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.600.558/64, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar – parte, Bairro Vila da Serra. Os demais cargos serão ocupados pelos Srs.:

- **BERNARDO SLEUMER HAMACEK**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. MG 5.061.079, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 645.547.836-34, domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar - parte, Vila da Serra;
- **IONARA PONTES DOMINGUES**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade MG 3.458.759, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº. 512.105.926-49, domiciliada na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º. andar - parte, Vila da Serra;
- **FRANCO CIRANNI**, italiano, casado, cientista político, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V106018-T e inscrito no CPF/MF sob o nº 935.910.476-00, com endereço comercial na Rodovia MG 238, km 73,5, Sete Lagoas, Minas Gerais;
- **GUSTAVO ALEJANDRO COMPARATO**, argentino, diplomado em Gestão Gerencial, casado, portador do passaporte nº 16742073N e RNE V377023-C, domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, no endereço comercial situado na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar – parte,
- **PAOLO DEL NOCE**, italiano, separado judicialmente, engenheiro, portador do passaporte nº YA0567914 e do RNE V772696-W, domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, no endereço comercial situado na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º andar – parte;
- **UGO DELFINO**, italiano, engenheiro mecânico, casado, portador do RNE V306519-U,



Artigo 7º A Sociedade poderá ser representada pelo Diretor Presidente, por um Diretor sem designação específica ou por um procurador, isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- a) perante qualquer foro ou tribunal, como Autora ou Ré;
- b) perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas;
- c) perante as Sociedades das quais é ou venha a ser acionista ou quotista.

Artigo 8º A Sociedade terá um Conselho Consultivo que será composto de 05 (cinco) membros, pessoas físicas residentes no País ou no exterior, dos quais, 04 (quatro) indicados pela quotista IVECO ESPAÑA, S.L., 01 (hum) indicado pela quotista ASTRA VEICOLI INDUSTRIALI S.p.A.

Parágrafo Único – Consistem atribuições do Conselho:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) autorizar a subscrição, compra e/ou venda de ações ou quotas de outras empresas detidas pela Sociedade;
- c) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- d) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os documentos e livros da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- e) escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

Artigo 9º O Conselho não tem função executiva, cabendo-lhe, além das atribuições previstas no Parágrafo Único do Artigo 8º, determinar as diretrizes e os planos de desenvolvimento da Sociedade, orientando os negócios sociais através de deliberação tomada por maioria de votos de seus membros.

Parágrafo Primeiro – O Conselho reunir-se-á na sede da Sociedade, mediante convocação escrita por parte do Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, da data prevista para realização da reunião, podendo seus membros externar seus votos através de carta registrada, telegrama, e-mail ou fac-símile, cujos teores serão transcritos em ata.

Parágrafo Segundo – As sócias designaram os cinco membros do Conselho a que se refere o Artigo 8º, anterior, a saber: Sr. MARCO MAZZU, italiano, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 4º andar – parte, Bairro Vila da Serra, portador da cédula de identidade para estrangeiro, RNE nº V113078-K, inscrito no CPF/MF sob



prescrições legais e fiscais e submetido à aprovação dos quotistas, que deliberam o destino dos lucros do exercício.

Parágrafo Único: Os sócios, pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao final do ano fiscal, deverão aprovar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro.

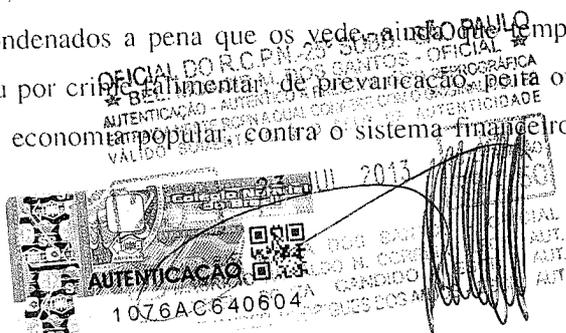
Artigo 12º Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, as sócias representando mais da metade do Capital Social indicarão o respectivo liquidante. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Artigo 13º A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou recuperação judicial de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres da sócia retirante, extinta, excluída, falida ou em recuperação judicial serão calculados com base em balanço especial levantado pela Sociedade, e a estes serão pagos, ou a seus herdeiros, ou sucessores, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento, atualizados monetariamente com base no índice que melhor refletir a perda do poder aquisitivo da moeda corrente nacional.

Artigo 14º O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação das sócias representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo expressamente admitida a exclusão de qualquer das sócias.

Artigo 15º Depende da deliberação das sócias representando mais de metade do Capital Social, o pedido de recuperação judicial, bem como aos administradores, o pedido de recuperação extrajudicial, se houver urgência e mediante a autorização de titulares de mais da metade das quotas representativas do capital social.

Artigo 16º As sócias, seus procuradores, bem como os Diretores e membros do Conselho, declaram não estar incurso em quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer atividades empresárias, inclusive os impedimentos elencados no parágrafo primeiro do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/02. Nesses termos, declaram não estar impedidos por lei especial, condenados a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime eleitoral, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de



(Handwritten signature)



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CEJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:
IVECO LATIN AMERICA LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

SETE LAGOAS, 01 de AGOSTO de 2013 - 14:14:39

LAIRA BONSUCESSO MUZZI DE FREITAS
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

Laira Bonsucesso Muzzi de Freitas
Laira Bonsucesso Muzzi de Freitas
Escrivã Judicial
11198-9

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO
R. JOSÉ DUARTE DE FAIVA, 715 BAIRRO: JARDIM CAMBÚ. CEP: 35700059
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS





COMARCA DE SETE LAGOAS

CERTIDÃO

Eu, Laira Bonsucesso Muzzi de Freitas, Escrivã da Secretaria da 1ª Vara de Família, da Comarca de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo e na forma da Lei, etc.

CERTIFICA: atendendo a quem possa interessar que, nesta Comarca de Sete Lagoas, encontra-se em funcionamento o SISCOM - Sistema de Informatização dos Serviços da Comarca, existindo 01 (um) Setor de Distribuição de processos que distribui todos os feitos, inclusive Falências, Concordatas e Execuções Fiscais. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Sete Lagoas, 31 de julho de 2013.

Laira Bonsucesso Muzzi de Freitas

Escrivã Judicial - 1ª Vara de Família

Laira Bonsucesso Muzzi de Freitas
Escrivã Judicial
11198-9



OFICIAL DO R.C.P.N. - 25º SUBD. - SÃO PAULO
★ BEL. MOACIR M. DOS SANTOS - OFICIAL ★
AUTENTICAÇÃO - AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA NESTE R.C.P.N. O QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

25

20 AGO 2013

POR
AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,50

MOACIR MARIA DOS SANTOS - OFICIAL
MAURICIO RONALDO N. CORREIA - SUBSTITUTO
RAFAEL SOUZA CANDIDO - ESCR. AUT.
ALEXANDER RODRIGUES DOS ANJOS - ESCR. AUT.